

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Diretoria Geral**

Ofício DG nº 0173/2012

Salvador-Ba, 04 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Cláudio Souza da Silva

Superintendente da SUCOM

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Ed. Empresarial Thomé de Sousa -
Iguatemi, Salvador/BA - CEP: 41.110-700.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria posicionamento no que se refere aos questionamentos formulados pelo Comando de Operações de Bombeiros Militares/Centro de Atividades Técnicas, considerando que os projetos da obra em questão já foram aprovados por esse r. órgão, nos termos da Lei Municipal nº 3903/88 e do Código de Obras nº 3077/79.

Segue em anexo cópia da notificação nº 095/2012 oriunda do Comando de Operações de Bombeiros Militares, para conhecimento, e do alvará de licença expedido pela SUCOM.

Atenciosamente,

Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Diretoria Geral**

Ofício DG nº 0205/2012

Salvador-BA, 16 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Cláudio Souza da Silva

Superintendente da SUCOM

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Ed. Empresarial Thomé de Sousa -
Iguatemi, Salvador/BA - CEP: 41.110-700.

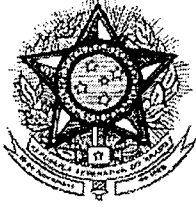
Senhor Superintendente,

Reiterando os termos do ofício DG nº 173/2012, solicito a Vossa Senhoria posicionamento no que se refere aos questionamentos formulados pelo Comando de Operações de Bombeiros Militares/Centro de Atividades Técnicas, considerando que os projetos da obra em questão já foram aprovados por esse r. órgão, nos termos da Lei Municipal nº 3903/88 e do Código de Obras nº 3077/79.

Segue, em anexo, cópia da notificação nº 095/2012, oriunda do Comando de Operações de Bombeiros Militares, para conhecimento, e do alvará de licença expedido pela SUCOM.

Atenciosamente,

Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Diretoria Geral**

Ofício DG nº 0227/2012

Salvador-BA, 14 de novembro de 2012.

Ao Senhor

Cláudio Souza da Silva

Superintendente da SUCOM

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Ed. Empresarial Thomé de Sousa -
Iguatemi, Salvador/BA - CEP: 41.110-700.

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício GASUP 1211/2012, Expediente nº 1829/2012, segue, em anexo, cópia do Ofício DG nº 173/2012, da notificação nº 095/2012, oriunda do Comando de Operações de Bombeiros Militares, e do alvará de licença expedido por este Órgão, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral

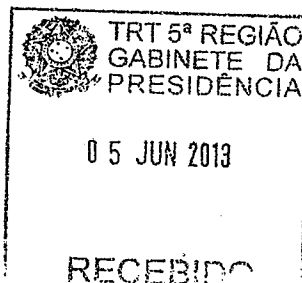
Ofício DG nº. 087/2013

EXPEDIENTE
CADASTRADO
Nº 09.54.13.04522 -35.
Em 05/06/2013.

Manoel Evangelista Neto
Diretor da Secretaria

Salvador, 04 de junho de 2013.

À Exma. Sra. Dra. Vânia Jacira Tanajura Chaves
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 5ª Região
Gabinete da Presidência do TRT da 5ª Região



Senhora Presidente,

Informo a Vossa Excelência que estive na sede do Corpo de Bombeiros na data de ontem (03/06/2013), acompanhado da Chefe do Núcleo de Manutenção e Projetos e dos Engenheiros de Segurança do Trabalho, para estabelecer as tratativas necessárias à análise do projeto de construção da nova sede do TRT5 no CAB pelo Corpo de Bombeiros, em que pese a aprovação do nosso projeto pela SUCOM, como estabelece a regulamentação municipal a respeito.

Como é sabido, não há que se falar em desconsiderar a competência do órgão municipal, mas cumprir uma recomendação do TCU e do CSJT decorrente de auditoria.

Fomos recebidos naquele órgão pelo capitão Josiel, que se prontificou a realizar as ações necessárias, imediatamente, inclusive registrando a isenção de pagamento de taxa.

Deste modo, sugiro a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Salvador, solicitando o encaminhamento ao Comando de Operações de Bombeiros Militares – Centro de Atividades Técnicas -, dos seguintes documentos afetos ao projeto já aprovado:

1. Memorial descritivo contendo todos os itens de proteção e combate a incêndio que constam no projeto;
2. Cálculos hidráulicos do sistema de hidrantes e sistema de proteção por chuveiros automáticos que garantam a pressão e vazão mínima nos hidrantes mais desfavoráveis conforme Decreto Municipal 5.876/80;
3. Cálculo para dimensionamento de saídas e escadas de emergência conforme tabela 5 da NBR 9.077

4. Cálculo para dimensionamento e formação de brigada conforme NBR 14.276

Respeitosamente,


Tarcísio Filgueiras

Diretor-Geral - TRT da 5ª Região